



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1152 DE 11 DE MAIO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a última semana do mês de abril de cada ano, sendo a Semana Municipal de Trânsito de Rio Branco-Acre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,
EM 11 DE MAIO DE 1994.

Jorge Viana
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado no livro n.º 3
Sob n.º 5589 a fls. 197
Secretaria da CM 12/1 05/19 94

[Signature]
Protocolista